



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 180/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especialmente pela Lei 2590/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte programação:

13.01 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional/Prog.	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2061	Manutenção das Atividades da Saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3340000000	Transferências à Municípios	1102 – Recursos Ordinários Saúde	R\$ 36.000,00
Total			R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito especial citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde:

13.01 – Fundo Municipal de Saúde			
Funcional/Prog.	Projeto/Atividade	Descrição	
10.301.1001	2061	Manutenção das Atividades da Saúde	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	1102 – Recursos Ordinários Saúde	R\$ 36.000,00
Total			R\$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 28 de Abril de 2022.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício